

## **DECRETO Nº 2.090/2023**

**“ESTABELECE HORÁRIO DE  
FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ  
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.**

**LÍDIO LEDESMA**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 73 da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** que foi estabelecido pelo Decreto nº 2.089/2023 o expediente no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h, que se mostrou incompatível com aqueles fixados por outros órgãos com os quais o Município mantém relacionamento, via de regra das 7h às 13h, prejudicando algumas atividades normalmente desenvolvidas neste horário, além do que, em pouco tempo, já apontou um aumento nos gastos de manutenção predial,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido, para os órgãos da Administração Municipal, a partir de 16 de janeiro de 2023, **o horário de funcionamento das 7h às 13, de segunda a sexta-feira.**

**Parágrafo único.** O disposto no caput deste artigo não se aplica aos órgãos, departamentos e unidades que, por sua natureza, devam prestar expediente com jornada de trabalho das 7h às 11h e das 13h às 17h, em regime de plantão ou escala, dentre outros, em especial os inerentes à saúde, educação, obras e serviços urbanos e serviços de assistência social.

**Art. 2º** - Os órgãos e unidades instalados junto ao Paço Municipal, a partir da data prevista no caput do art. 1º, prestarão atendimento ao público no horário das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.089/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

**LÍDIO LEDESMA**

PREFEITO